

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E ADESÃO AÇÃO COLETIVA – DECLARATÓRIA DE INEXIGIBILIDADE DE TRIBUTOS (ICMS) CUMULADA COM REPETIÇÃO DE INDÉBITO SOBRE TUSD e TUST

I. CONSIDERANDO que a AAFBB – Associação dos Aposentados e Funcionários do Banco do Brasil, no exercício de sua missão institucional, e na forma de seu Estatuto, Art. 2º, “b”, se propôs a ajuizar ação judicial coletiva em defesa de seus associados, a fim de obter DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE TRIBUTOS (ICMS) CUMULADA COM REPETIÇÃO DE INDÉBITO, sobre as tarifas de distribuição e transmissão de energia elétrica e encargos setoriais.

II. CONSIDERANDO que a AAFBB irá contratar Escritório de Advocacia para o patrocínio da causa;

III. CONSIDERANDO que o associado, *doravante denominado ADERENTE*, deseja ser beneficiado com o resultado da ação coletiva proposta pela AAFBB:

Eu,.....,

Portador (a) do RG nº, inscrito no CPF sob o nº.....,
residente e domiciliado

(cidade), RJ, CEP, inscrição **AAFBB nº**

telefone (.....)....., celular (.....)..... e endereço eletrônico –

e-mail, em vista dos “considerandos” acima

e na forma do Art. 5º, inciso XXI da CF, venho, por meio do presente TERMO DE AUTORIZAÇÃO E ADESÃO, manifestar minha autorização, aprovação e aceitação à representação judicial de meus interesses pela Associação dos Aposentados e Funcionários do Banco do Brasil (AAFBB), nas condições aqui descritas, ficando assim justo e avençado que ADERENTE e AAFBB aceitam, outorgam e se obrigam a cumprir integralmente, por si e seus sucessores, os termos e condições abaixo:

1. O ADERENTE declara ser consumidor de energia elétrica no Estado do Rio de Janeiro.
2. O ADERENTE deseja ser favorecido com o resultado da **ação coletiva** que a AAFBB propuser em nome de seus associados e, por este motivo, manifesta sua aquiescência e adesão a este Termo;
3. O ADERENTE declara ter conhecimento de que as despesas da ação civil coletiva e os honorários *pro labore* dos advogados contratados pela AAFBB serão suportados exclusivamente pela AAFBB, sem ônus para o ADERENTE;
4. O ADERENTE compreende que as despesas tais como custas processuais e pagamento aos advogados patronos da causa serão suportados pela AAFBB, sem ônus para o ADERENTE, **exclusivamente na fase de conhecimento da Ação Civil Coletiva**;
5. Declara o ADERENTE estar ciente de que para auferir proveito econômico sobre o êxito da referida Ação Coletiva deverá promover a execução individual com os advogados contratados pela AAFBB, e

que no ajuizamento dessa execução arcará com as despesas judiciais e administrativas iniciais e em grau de recurso, tais como custas processuais e cálculo de planilha de execução, em valor a ser informado no momento próprio, a ser pago no início da ação de execução, e que, na hipótese de execução nos próprios autos, deverá de igual modo, arcar com as suas respectivas despesas.

6. Ao final do processo de execução, o ADERENTE pagará o percentual de 8% (oito por cento) a título de honorários de êxito aos advogados constituídos pela Associação, mesmo em caso de acordo.

7. A eventual sucumbência atribuída pelo juízo e paga pela ré não será compensada com os honorários de êxito previstos no item 5;

8. O ADERENTE está ciente de que o presente Termo de Adesão à Ação Civil Coletiva já obriga o associado à execução do crédito em caso de eventual procedência da demanda coletiva através dos escritórios contratados. O ADERENTE se obriga a cumprir o compromisso assumido nos itens 5 e 6 deste Termo, ainda que prefira depois executar o crédito de forma individual e por meio de advogado próprio;

9. O ADERENTE concorda que, no momento oportuno, deverá remeter à AAFBB todos os documentos solicitados que serão necessários para atender à propositura da ação executória, devendo para tanto manter seu cadastro atualizado junto à AAFBB;

10. Em caso de êxito na demanda coletiva, **o pagamento do percentual de 8% e das demais despesas previstas nos itens 5 e 6 deste Termo dá por encerrada a obrigação assumida pelo ADERENTE, e as PARTES se outorgam, recíproca, automática e independentemente de qualquer outra manifestação de vontade, a mais ampla, rasa, geral, mútua, irrestrita e irrevogável quitação com relação a todos e quaisquer direitos e obrigações, decorrentes ou relacionados com este TERMO DE ANUÊNCIA E ADESÃO;**

11. O presente instrumento **CONFERE PODERES à AAFBB – Associação dos Aposentados e Funcionários do Banco do Brasil para CONSTITUIR e DESTITUIR ADVOGADO**, visando a propositura da Ação Coletiva DECLARATÓRIA DE INEXIGIBILIDADE DE TRIBUTOS (ICMS) CUMULADA COM REPETIÇÃO DE INDÉBITO SOBRE TUSD E TUST objeto do presente TERMO, podendo acordar, variar, desistir, contestar, remir, transigir, reconvir, e substabelecer, ou praticar quaisquer outros atos necessários ao cumprimento deste mandato.

12. A presente autorização é outorgada em caráter irrevogável e irretratável, vinculando o ADERENTE, seus herdeiros e sucessores;

13. As PARTES elegem o Foro da Capital do Rio de Janeiro, para dirimir quaisquer conflitos oriundos deste Termo ou das matérias nele tratadas.

_____, (___), _____ de _____ de 2017.

ADERENTE